



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 107 / 2024 GOINFRA/GI-GLIC-13150

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 073/2023-GLIC

SUMÁRIO

- [DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)
[DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)
[DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)
[DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)
[DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA](#)
[DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA](#)
[DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA](#)
[DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES](#)
[CONCLUSÃO](#)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-319, TRECHO: DENISLÓPOLIS/ CASTELÂNDIA, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 32,24 KM, NESTE ESTADO.

1. [DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)

1.1 No dia 05 de fevereiro de 2024, foi conduzida a sessão Pública da Concorrência CO nº 073/2023-GLIC, as empresas: CNB CONSTRUTORA LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA, CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MILÃO LTDA, PROMEDE ENGENHARIA LTDA , CONTEK ENGENHARIA S/A, HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA, PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO CASTELÂNDIA , CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319, estiveram presentes e entregaram os envelopes para participarem do certame. Os documentos de habilitação, entregues também em mídia digital, foram anexados aos autos, conforme documentos: (56445071, 56445156, 56445217, 56445294, 56445421, 56445488, 56445605, 56445714, 56445750, 56446950, 56446983, 56447040, 56447160, 56447181, 56455899 e 56447450) e serão objeto de análise do presente relatório.

1.2 Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se as empresas constavam no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos da punição se estendam ao âmbito do Estado de Goiás, item 03.02-g^[1] do edital. O resultado da pesquisa encontra-se no documento "Anexo Consulta CEIS (SEI nº 56440803 /SEI nº 56441238) e, como observado, não haviam restrições para as licitantes enumeradas acima.

1.3 A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 4 (Da documentação de habilitação) do presente edital.

2. [DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)

- 2.1 A Habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações. Esta fase é fundamental para que o licitante tenha sucesso nos procedimentos licitatórios pois do contrário, caso não satisfazer as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei nº 8666/93 e no edital, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo.
- 2.2 Nesse sentido, o edital, em seu capítulo 4, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, nos seguintes termos:
- "04.01 - Para a habilitação dos interessados na licitação exigir-se-ão, exclusivamente, documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, bem como a declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos."
- 2.3 Dito isto, passamos à análise das documentações das empresas concorrentes quanto às condições necessárias à habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da **Concorrência nº 061/2023-GLIC**. A análise das documentações se pautará nos aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnico e econômico-financeiro.

3. [DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)

3.1. [DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)

3.1.1 Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação das empresas participantes quantos aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item **04.02**.

04.02.01 – cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is)			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	35/36	
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	2,13/14	
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	39/43	
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	6/9	
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	7/8	
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	8/9	
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	3/5	
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	5	
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	15/16	
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	3/8	
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	5/8	
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56447160	6	
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	21	
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	9/10	
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	16	

3.1.2 Todas as participantes apresentaram as cédulas de identificação dos seus representantes legais. Isto posto, quanto ao item **04.02.01**, as licitantes apresentaram suas documentações em conformidade ao edital.

04.02.02 – registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas 04.02.02.01 – em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores;			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	09/34	Atende
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	3/12	Atende
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	21/38	Atende
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	11/16	Atende
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	9/14	Atende
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	3/7	Atende
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	6/10	Atende
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	8/15	Atende
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	8/12	Atende
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	9/45	Atende
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	9/14	Atende
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56447160, 56447181, 56455899	7/16	Atende
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	7/13	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	11/19	Atende
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	8/14,17/53	Atende

3.1.3 Como observado pelas documentações das empresas todas as concorrentes apresentaram seus atos constitutivos, devidamente registrados nos órgãos competentes, em total conformidade ao edital. Portanto, consideramos que todas as participantes atendem às condições de habilitação jurídica estabelecidas no edital, portanto, habilitadas quanto aos aspectos em questão.

3.2. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.2.1 A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do item **04.03**, do edital.

04.03.01- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	43	Atende
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	16	Atende
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	46/47	Atende
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	21	Atende
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	17	Atende
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	14/15	Atende
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	14	Atende
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	21	Atende
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	18	Atende
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	57/62	Atende
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	16	Atende
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56447160	21	Atende
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	23	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	23	Atende
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	78/80	Atende

3.2.2 Ao analisar os documentos das empresas, verificamos que todas forneceram seus Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ), confirmando que as participantes estão envolvidas em atividades compatíveis com o objeto da licitação. É relevante notar que, conforme documentação apresentada, as situações cadastrais das licitantes permanecem ativas perante a Receita Federal.

04.03.02- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme disposto no inciso II do art. 29 da Lei 8.666/93			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	44/45	Atende
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	20/24	Atende
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	48/53	Atende
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	22/23	Atende
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	18/20	Atende
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	16/17	Atende
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	15/16	Atende
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	22	Atende
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	19/20	Atende
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	63/68	Atende
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	18/19	Atende
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56447160	23/25	Atende
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	24/28	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	24/25	Atende
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	82/91	Atende

04.03.03- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Divida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;						
04.03.03.01- As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.						
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	CERTIDÕES				SITUAÇÃO*
		FEDERAL	ESTADUAL		MUNICIPAL	
			ORIGEM	GOIÁS		
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	48	46		45,47	Regular
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	25	26	28	27	Regular
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	54	55/56	57	58/65	Regular
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	24	25		26	Regular
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	21	22		23	Regular
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	18	19		20	Regular
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	17	18/20		19	Regular
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	23	25/31			Regular
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	21	22		23	Regular
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	69/71	72/74		75/80	Regular
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	20	21		22	Regular
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56447160	26	27		28	Regular
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	29	30/31		32/34	Regular
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	26	27		28	Regular
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	93 e 57/59*	95/96 e 57/59*	99 e 100	98 e 57/59*	Regular
REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.						
IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.						
* OBS.: A empresa BK INFRAESTRUTURA LTDA., encontra-se desobrigada da apresentação negativa destas certidões por força de decisão judicial.						

3.2.3 As licitantes comprovaram estar regulares perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal. Isto posto, entendemos que as licitantes cumpriram as exigências do edital quanto aos itens 04.03.03 e 04.03.03.01.

04.03.04- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.			
04.03.04.01- A prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) poderá ser demonstrada pela Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, desde que no corpo da CND conste expressamente esta condição.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	49	Atende
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	29	Atende
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	67	Atende
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	27	Atende
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	24	Atende

PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	21	Atende
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	21	Atende
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	32	Atende
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	24	Atende
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	81/83	Atende
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	23	Atende
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56447160	29	Atende
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	35	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	29	Atende
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	102 e 57/59*	Atende
* OBS.: A empresa BK INFRAESTRUTURA LTDA., encontra-se desobrigada da apresentação negativa destas certidões por força de decisão judicial.			

3.2.3 Das análises das documentações, constatamos que todas as licitantes encontram-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

04.03.05- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).				
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO*	STATUS
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	50	Regular	Atende
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	30	Regular	Atende
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	68/69	Regular	Atende
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	28	Regular	Atende
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	25	Regular	Atende
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	22	Regular	Atende
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	22	Regular	Atende
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	35	Regular	Atende
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	25	Regular	Atende
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	84/86	Regular	Atende
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	24	Regular	Atende
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56447160	30	Regular	Atende
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	36	Regular	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	30	Regular	Atende
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	104	Regular	Atende

3.2.4 Verificamos também, por meio das certidões negativas de débitos trabalhistas, que todas as concorrentes estão regulares perante a justiça do trabalho. Assim, entendemos que todas as empresas cumprem na íntegra o item 04.03 do edital.

3.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.3.1 A qualificação técnica é o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para executar o objeto da Licitação. Estes requisitos podem ser genéricos, específicos e operativos. O indispensável é que o licitante disponha de capacidade e qualificação técnica no momento do certame licitatório. A qualificação técnica normalmente é comprovada por meio de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado.

3.3.2 Cabe ressaltar que a análise dos atestados apresentados pelas licitantes foram analisados pela **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR**, conforme solicitado por meio do Despacho nº 160 (56493026). Atendendo ao solicitado a **DOR** analisou os documentos carreados aos autos e se manifestou por meio do Relatório de Análise Atestados Técnicos (56664765) e Despacho 401 (56664795).

Assim, o resultado final, quanto à qualificação técnica, está resumido no quadro abaixo:

04.04.02- Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acomp pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, sendo consideradas como parcela comprovação de execução dos serviços descritos no ANEXO I, desconsiderando, no entanto, as quantidades mínimas exigidas.		
04.04.04- Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e, (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante		
EMPRESA	PROFISSIONAL	OPERACION
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	Apta	Apta
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	Apta	Apta
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	Apta	Apta
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Apta	Apta
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	Apta	Inapta
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	Inapta	Inapta
CONTEK ENGENHARIA S/A	Apta	Apta
HYTEC CONSTRUÇÕES	Apta	Apta
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	Apta	Apta
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	Apta	Apta
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	Inapta	Inapta
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	Inapta	Inapta
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Inapta	Inapta
CNB CONSTRUTORA LTDA	Inapta	Inapta
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	Apta	Apta

3.4. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

3.4.1 A comprovação da qualificação econômica-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir com o contrato. Assim, neste quesito, será analisado a habilitação das empresas quanto aos aspectos econômico-financeira de cada uma, os quais comprovem a boa situação das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item **04.05**. Serão avaliados os seguintes componentes:

Exigência de Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Recuperação judicial;

Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo até o limite de 10% do valor total orçado; e

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

04.05.01- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega das propostas.				
04.05.01.01 – A empresa em recuperação judicial deve anexar documentação suficiente que seja capaz de demonstrar que tem condições de suportar os custos da execução do contrato.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	VALIDADE	STATUS
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	119	11/02/2024	Atende
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	86	18/03/2024	Atende
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	106	31/03/2024	Atende
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	46	23/02/2024	Atende
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	89	17/02/2024	Atende
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	47	02/03/2024	Atende
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	81/82	23/02/2024	Atende
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	112/117	02/03/2024	Atende
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	78/89	23/02/2024	Atende
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	36/45	14/02/24	Atende
		46/47	09/02/24	
		48/57	10/02/24	
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	177	08/02/24	Atende
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56447181	18/25	21/02/2024	Atende
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	95/96	16/02/2024	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	89/90	09/02/2024	Atende
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	161 e 165/166	15/02/2024 e 08/02/2024	Atende
OBS: as certidões que não apresentarem data de validade serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição, conforme item 04.09.01 do edital.				
* OBS.: A empresa BK INFRAESTRUTURA LTDA., encontra-se desobrigada da apresentação negativa destas certidões por força de decisão judicial (páginas 57/59 arquivo 56447450).				

3.4.2 Confirmamos que todas as empresas forneceram certidões emitidas pelo distribuidor da Justiça do respectivo domicílio, indicando a inexistência de ações relacionadas a falência, concordata e recuperação judicial contra essas empresas. Assim, todas atenderam integralmente às exigências do edital conforme o item 04.05.01.

04.05.02- Comprovação de patrimônio líquido conforme especificado no ANEXO I . Será admitida atualização deste patrimônio líquido com aplicação de índices oficiais, de acordo com os §§ 2º e 3º, art. 31, da Lei nº 8.666/93. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EXIGIDO: R\$7.943.198,71 (sete milhões, novecentos e quarenta e três mil cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos) Sendo: PL: PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	VALORES COMPROVADOS (R\$)	STATUS
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	132	R\$ 172.936.951,73	Atende
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	91	R\$ 73.565.029,64	Atende
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	113	R\$ 250.952.971,39	Atende
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	49	R\$ 77.017.419,25	Atende
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	99	R\$ 50.940.402,83	Atende
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	54	R\$ 18.895.002,54	Atende
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	102	R\$ 29.947.688,62	Atende
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	123	R\$ 50.124.038,74	Atende
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	107	R\$ 14.752.710,41	Atende
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	80 95 113	R\$ 88.053.004,30 R\$ 43.595.744,99 R\$ 41.935.611,99	Atende
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	182	R\$ 51.685.499,89	Atende
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56455899	29	R\$ 41.646.655,57	Atende
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	202	R\$ 75.965.418,43	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	93	R\$ 36.683.435,06	Atende
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	177 e 194	R\$ 71.789.197,76 e R\$ 32.098.883,72	Atende
OBS.: A empresa BK INFRAESTRUTURA LTDA., por força de decisão judicial (páginas 170/172 arquivo 56447450), no âmbito econômico, encontra-se apta a participação no certame.				

3.4.3 Confirmamos que todas as empresas apresentaram patrimônio líquido mínimo exigido, conforme especificado no **ANEXO I**. Assim, todas atenderam integralmente às exigências do edital.

04.05.03- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 04.05.03.01- Os documentos solicitados no item 04.05.03 devem ser retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.			
EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	PÁGINA(S)	STATUS
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	131/135	Atende
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	87/122	Atende
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	110/152	Atende
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	47/50	Atende
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	94/103	Atende
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	48/61	Atende
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	84/162	Atende
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	118/153	Atende
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	92/111	Atende
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	67/81 83/98 100/114	Atende
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	179/185	Atende
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56447181, 56455899	28/35 1/30	Atende
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	97/215	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	91/100	Atende
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	175/179 e 181/220	Atende
OBS.: A empresa BK INFRAESTRUTURA LTDA., por força de decisão judicial (páginas 170/172 arquivo 56447450), no âmbito econômico, encontra-se apta a participação no certame.			

3.5. **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

Neste quesito será analisado a habilitação das empresas participantes quanto aos aspectos formais de conformidade aos termos exigidos pelo contratante em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.06.

04.06.01- Carta da empresa licitante, assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:
04.06.01.01- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;
04.06.01.02- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.
04.06.01.03- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;
04.06.01.03.01- Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;
04.06.01.04- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
04.06.01.05- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.
04.06.01.06- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no *Edital*.

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	136	Atende
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	124/125	Atende
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	141/151	Atende
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	55/56	Atende
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	104/105	Atende
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	67	Atende
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	163	Atende
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	155	Atende
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	113/114	Atende
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	115/118	Atende
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	187	Atende
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56455899	34	Atende
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	219/220	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	102/103	Atende
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	222	Atende

04.07.01 – Declaração firmada pelos licitantes, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no **ANEXO III**.

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56445071	137	Atende
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	56445156	126	Atende
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	56445217	5	Atende
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56445294	57	Atende
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	56445421	107	Atende
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	56445488	65	Atende
CONTEK ENGENHARIA S/A	56445605	164	Atende
HYTEC CONSTRUÇÕES	56445714	156	Atende
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	56445750	115	Atende
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	56446950, 56446983	119/122	Atende
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	56447040	188	Atende
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56455899	33	Atende
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	56447229	5	Atende
CNB CONSTRUTORA LTDA	56447309	104	Atende
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	56447450	224/225	Atende

04.08.01

– Declaração firmada pelo licitante, assinada por representante legal, se desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo apresentado no ANEXO III.

04.08.02

– Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/06, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, junto aos seus documentos de habilitação:

04.08.02.01

– Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da licitação, comprovando a categoria registrada.

04.08.03

– As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida pelo Edital, em consonância com os arts. 43 e 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA	ME OU EPP?	STATUS
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	NÃO	-
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	NÃO	-
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	NÃO	-
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	NÃO	-
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	NÃO	-
CONTEK ENGENHARIA S/A	NÃO	-
HYTEC CONSTRUÇÕES	NÃO	-
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	NÃO	-
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	NÃO	-
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	NÃO	-
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	NÃO	-
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	NÃO	-
CNB CONSTRUTORA LTDA	NÃO	-
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	NÃO	-

4. **CONCLUSÃO**

Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	HABILITADA
EHL ELETRO HIDRO LTDA LTDA	HABILITADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	HABILITADA
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	INABILITADA
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
CONTEK ENGENHARIA S/A	HABILITADA
HYTEC CONSTRUÇÕES	HABILITADA
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	HABILITADA
CONSÓRCIO CASTELÂNDIA	HABILITADA
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	INABILITADA
CNB CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA
CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO GO 319	HABILITADA

COMISSÃO:

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Presidente

OLÍMPIO DE MELO ROCHA JÚNIOR
Membro

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Membro

[1] 03.02- É expressamente vedada nesta licitação: ..."Que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos da punição se estendam ao âmbito do Estado de Goiás."



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO**, Membro de Comissão, em 09/02/2024, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM**, Presidente de Comissão, em 09/02/2024, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OLIMPIO DE MELO ROCHA JUNIOR**, Técnico (a) em Gestão Pública, em 09/02/2024, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56685432** e o código CRC **FEFD7755**.